



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 375/02.

**APROVA A REESTRUTURAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE
SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício da atribuição que lhe confere o art.9º Inciso "f" do seu regime interno.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC nº 929/02 de 21/02/02, disciplinou as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC, fato esse, que impõe a alteração da Resolução CRC/SE nº 371/01 para se adequar ao orçamento do CRC/SE do exercício financeiro de 2002 à nova realidade normativa;

Resolve:

Art. 1º - O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2002 estima a Receita em R\$ 448.400,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e fixa a sua despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas e pelo retorno de investimentos, observando o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS	R\$	448.400,00
1.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	389.563,75
1.1.1	ANUIDADES	R\$	365.078,75
1.1.2	MULTAS	R\$	10.600,00
1.1.3	ATUAL. MONET.MULTAS E JUROS	R\$	13.885,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	10.365,00
1.2.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	R\$	10.315,00
1.2.3	DIVIDENDOS RECEBIDOS	R\$	50,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	16.045,00
1.3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	7.745,00
1.3.2	RECEITAS DE EXAME DE SUFICIÊNCIA	R\$	8.300,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	32.426,25
1.5.2	DÍVIDA ATIVA	R\$	3.786,25
1.5.3	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	R\$	28.640,00
	TOTAL	R\$	448.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.

Art. 3º - A despesa será executada em observância ao seguinte desdobramento:

3	DESPESAS	R\$	439.700,00
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	357.523,17
3.1.1	DESPESAS COM PESSOAL	R\$	235.020,38
3.1.2	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	13.689,21
3.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	R\$	108.813,58
3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	82.176,83
3.2.1	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	R\$	82.176,83
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.700,00
4.1	INVESTIMENTOS	R\$	8.700,00
4.1.2	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	R\$	8.700,00
	TOTAL	R\$	448.400,00

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, será exigida obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CRC/SE nº 371/01 (Resolução que aprova o orçamento 2002).

Aracaju/SE, 17 de abril de 2002.

Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente